

Aos

Senhores Cotistas do BS2 ALLINVESTMENTS FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO - CNPJ/MF 41.218.404/0001-33 ("Fundo")

Ref.: Proposta do Administrador acerca das matérias a serem submetidas à Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, convocada para o dia 24 de maio de 2023.

Prezados Senhores,

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1.355, 5º andar, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 62.285.390/0001-40, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 1.498, de 28 de agosto de 1990, na qualidade de instituição administradora ("**Administrador**") do Fundo, vem, por meio desta, apresentar aos cotistas do Fundo proposta do Administrador, referente às matérias descritas no edital de convocação datado de **08 de maio de 2023**, para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de forma não presencial, por meio de coleta de voto a distância, conforme facultado pelo artigo 21 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, utilizando-se da plataforma Certdox para Voto à Distância, **cuja formalização da apuração dos votos e das procurações encaminhadas, ocorrerão impreterivelmente até às 23:59 horas do dia 23 de maio de 2023, a divulgação ocorrerá até às 18 horas do dia 24 de maio de 2023**, deliberar acerca de:

1. **(APROVAR/REPROVAR)** a inclusão do item 15.7. do Regulamento do Fundo com intuito de permitir ao Gestor, conforme orientação do Consultor Imobiliário, a solicitação à Administradora de Amortização de Cotas do Fundo anterior ao Período de Desinvestimento do Fundo com a consequente readequação dos itens posteriores;
2. **(APROVAR/REPROVAR)** a distribuição aos Cotistas de rendimentos auferidos pelo Fundo, de forma extraordinária, perfazendo o montante total de R\$ 257.793,51 (duzentos e cinquenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e um centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis após aprovação do item desta ordem do Dia e a divulgação ao mercado ocorrerá em um dia útil após aprovação do item desta ordem do Dia através da B3; e
3. **(APROVAR/REPROVAR)** aprovar a Amortização Extraordinária de Cotas do Fundo proporcional a participação de cada Cotista, contemplando o principal mais rendimentos, perfazendo o montante total bruto de R\$ 2.257.659,31 (dois milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e um centavos), sendo que o pagamento ocorrerá em até 15 dias úteis após aprovação do item desta ordem do Dia e a divulgação ao mercado ocorrerá em um dia útil após aprovação do item desta ordem do Dia através da B3; e

PROPOSTA DO ADMINISTRADOR

O Administrador propõe pela aprovação das matérias Ordem do Dia.

O Administrador orienta aos Cotistas que participem da AGE e votem de forma imparcial e informada no melhor interesse do Fundo.

Ademais, vale ressaltar que o Administrador e o Gestor mantêm o compromisso e a responsabilidade de realizar a gestão da carteira do Fundo observando todos os procedimentos de diligência e imparcialidade usualmente adotados nas operações do Fundo e em linha com o dever fiduciário e

regulamentação vigente.

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Logo, data a importância do tema, para a administração do Fundo, incentivamos V. Sa. a entrar em contato com o Administrador para eventuais esclarecimentos adicionais, se necessários, bem como a exercer seu voto.

São Paulo, **08 de maio de 2023.**

SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador